



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

EDITAL 05/2024/POSGRAP/INFRAUFS

EDITAL PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PARA CONCESSÃO DO ÔNIBUS INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E ACADÊMICOS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) torna público o presente edital para levantamento de demandas visando a concessão de ônibus institucional, com a finalidade de subsidiar e apoiar discentes e docentes na participação em eventos científicos, tecnológicos e acadêmicos a serem realizados no primeiro semestre de 2024.

OBJETIVO

1. O objetivo deste edital é promover e incentivar a participação da comunidade acadêmica da Pós-graduação e Graduação da UFS em atividades científicas, tecnológicas e acadêmicas relevantes, de abrangência interestadual, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento, a consolidação da Pós-graduação e o fortalecimento de grupos de pesquisas e redes de colaboração.
2. Para fins deste edital entende-se por eventos científicos, tecnológicos e acadêmicos aqueles onde há a submissão, aceite e publicação de trabalhos científicos e/ou tecnológicos em âmbito nacional ou internacional.

DA INSCRIÇÃO

3. O prazo para submissão de propostas ao edital para levantamento de demandas para, concessão do ônibus institucional para participação em eventos científicos, tecnológicos e acadêmicos a serem realizados no primeiro semestre de 2024, será de 05 de fevereiro a 08 de março de 2024.
4. A proposta deverá ser formalizada através da abertura de processo eletrônico (SEI) pela unidade administrativa a que os alunos sejam vinculados (Programa de Pós-graduação, quando os participantes forem alunos da Pós-graduação e departamento quando se tratar de alunos da graduação), contendo as informações e documentos listados no item 5.
5. As informações e documentos para a composição do processo de submissão são:
 - 5.1 Ofício da unidade administrativa com a descrição da proposta e a referência a este edital;
 - 5.2 Comprovante de realização do evento (folders com a programação, carta convite, etc.)
 - 5.3 Comprovante de inscrição no evento, de todos os membros solicitantes da viagem, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

- 5.4 Comprovante de aceite de trabalhos a serem apresentados, quando houver;
 - 5.5 Declaração de Ciência e Concordância contendo o nome, número de telefone e e-mail do Responsável pela viagem (Anexo 2);
 - 5.6 Planilha com a Relação dos estudantes que se deslocarão no ônibus, constando: Nome, Matrícula, Curso, RG, CPF, número de telefone e e-mail (Anexo 3);
 - 5.7 Requisição da viagem (via SIPAC- requisição de transporte);
 - 5.8 comprovação da importância do evento para formação acadêmica dos discente e/ou contribuição para o desenvolvimento de sua área de pesquisa;
6. Os processos protocolados por meio do SEI, devem ser enviados para POSGRAP;

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Somente poderão se inscrever no edital para levantamento de demandas para concessão do Ônibus Institucional os candidatos que obedecerem aos seguintes critérios cumulativamente:
- 7.1 Ser discente regularmente matriculado em curso de pós-graduação ou graduação da UFS;
 - 7.2 Apresentar comprovação de inscrição no evento referente a solicitação, quando houver;
 - 7.3 Preferencialmente ter trabalho acadêmico, científico e/ou tecnológico (artigo, pôster, comunicação oral, entre outros) aceito e confirmado no evento científico e/ou tecnológicos de abrangência nacional ou internacional objeto da proposta;

AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8. A avaliação das demandas apresentadas para concessão do ônibus institucional será realizada por comissão nomeada por portaria do Gabinete do Reitor composta por: 01 representante da POSGRAP; 01 representante da PROGRAD; 01 representante da PROEX e 01 representante da INFRAUFS.
9. A seleção será realizada pela comissão, que considerará:
- 9.1 A fidedignidade das informações apresentadas na documentação, de caráter eliminatório;
 - 9.2 Contribuição do evento para a formação acadêmica e/ou profissional dos pesquisadores envolvidos, sendo considerado a perenidade do evento e se os trabalhos aceitos serão publicados em Anais e/ou Revistas especializadas;
 - 9.3 Número de trabalhos aceitos no evento para a área de pesquisa do(s) programa(s) ou curso(s), dando prioridade para eventos internacionais e nacionais, sucessivamente;
 - 9.4 Disponibilidade do ônibus Institucional da UFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

10. É obrigatório para concessão do Ônibus Institucional que o número efetivo de participantes no ato da viagem seja de no mínimo 35 e no máximo 45 discentes, sob pena de cancelamento.

11. Havendo mais de uma solicitação para um mesmo período será contemplada a solicitação que apresentar o maior número de discentes inscritos, considerando os limites apresentados no item 10.

12. Após a avaliação das solicitações, o deferimento ou indeferimento das mesmas será divulgado via processo assim como no sítio eletrônico da POSGRAP.

13. Os Proponentes que tiverem a solicitação deferida serão informados no processo sobre os procedimentos complementares para a utilização do ônibus Institucional da UFS, tais como a inserção da declaração de participação de viagem para discente (Anexo 1);

14. O quantitativo de concessões de viagens estará sujeito à disponibilidade orçamentária e do ônibus para o exercício do primeiro semestre de 2024, e plano de manutenção do Ônibus.

DOS DEVERES E DAS PENALIDADES

15. Quando da concessão do Ônibus Institucional, é vedado:

- 15.1 Causar qualquer dano ou prejuízo ao Ônibus Institucional fornecido pela UFS;
- 15.2 Mudar o plano de viagem, o qual será definido pela Divisão de Transporte (DITRAN/DELSEG), após o início da mesma, exceto em caso de emergência comprovada;
- 15.3 Conduzir pessoas em número superior ao número de assentos do veículo;
- 15.4 Utilizar o veículo em atividades que não constem no plano de viagem;
- 15.5 Transportar discente que não conste na relação de nomes;
- 15.6 Transportar discente para o qual não tenha sido providenciado previamente seguro de vida;
- 15.7 Transportar discente que não esteja regularmente matriculado na UFS;
- 15.8 Fazer uso de bebida alcoólica e substâncias psicoativas ou fumar no interior do veículo;

16. São passíveis de ressarcimento ao erário os discentes que descumprirem o critério estabelecido no Item 15 subitem 15.1.

DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Os proponentes selecionados deverão observar e cumprir as normas de utilização do ônibus da UFS, bem como os prazos e requisitos estabelecidos para a participação no evento científico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

18. A falta de cumprimento das obrigações estabelecidas implicará no cancelamento da utilização do ônibus;

19. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2024

Prof. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-reitor de Pós graduação e Pesquisa

Prof. Jodnes Sobreira Vieira
Superintendente de Serviços de Infraestrutura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE VIAGEM PARA DISCENTE

Declaro que, por LIVRE INICIATIVA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, EU PARTICIPAREI, da viagem para o evento _____, sob responsabilidade do _____, sob responsabilidade do (a) _____. Comprometendo-me a seguir regras e normas que foram apresentadas no Edital N°05/2024 para concessão do **Ônibus Institucional**. Declaro ainda, que tenho ciência da proibição de fumar e do uso de bebida alcoólica no interior do veículo, assim como realizar paradas não previstas no Plano de Viagem. Estou ciente de que, **NÃO** correspondendo ao conceito de responsabilidade, sociabilidade e comportamento da viagem, **SEREI RESPONSABILIZADO** por eventual dano ou prejuízo, que venha causar ao patrimônio, organização ou a viagem como um todo.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA DOCENTE

Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com os aspectos relativos as regras e normas estabelecidos no EDITAL N°05/2024 para concessão de ônibus institucional a estudantes dos cursos de Pós-graduação ou graduação para participação em eventos científicos, tecnológicos ou acadêmicos em âmbito nacional ou internacional.

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Coordenador ou
docente da comissão organizadora da viagem

